

Projeto de Lei nº 49/56

A Camara Municipal de Barueri, Decreta

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a pagar em cotas a critério do Prefeito, aos Clubes "Gremio Esportivo Vila Teresinha" e "Unidos Barueri Futebol Clube" o auxilio de 5.000 (cinco mil Cruzeiros) a cada um de acordo com o consignado na Lei Orçamentaria vigente.

Art. 2º - Fica revogado o auxilio concedido aos Clubes "E.C.R.D. Carapicuiba" e "Cruzeiro do Sul Futebol Clube" Código 8-98-4.

Art. 3º - Para atender a execução da presente lei, fica aberto o crédito pela verba consignada no orçamento vigente, Código 8-98-4 (Auxílios e Subvenções).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, 20 de Julho de 1956.

Poder Executivo.

Aprovado

20-7-56

André Cassitas

André Cassitas.

Inserir-se na Ordem do Dia.

J.S.

20-7-56

Aprovado em 1ª votação, inserir-se na Ordem do Dia da próxima Sessão.

J.S.

20-7-56